



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480501.01.01.01.088.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Companhia Administradora da Zona de Processamento
de Exportação do CEARÁ – ZPE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014

Fortaleza, junho de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Tiago Monteiro da Silva

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 480501.01.01.01.088.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do CEARÁ - ZPE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **ZPE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado n^{os}. 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº. 63/2015, no período de 18/05/2015 a 20/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se durante o período de 08/06/2015 a 09/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº. 95/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Contas.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº. 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº. 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. **A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do CEARÁ - ZPE** foi constituída mediante a Lei Estadual nº. 14.794, de 22/09/2010, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, pelo Estatuto Social da entidade e pela legislação especial aplicável.

10. De acordo com a Lei Estadual nº. 14.794, de 22 de setembro de 2010, a ZPE tem por finalidade promover os atos de gestão necessários à implantação, operação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação de Pecém, criada pelo Decreto Federal de 16 de junho.

11. Com o advento da Lei nº. 15.773, de 10 de março de 2015, a ZPE passou a ser vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE).

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **ZPE** Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

• **Membros da Diretoria**

- ✓ incorreção na grafia do cargo da portadora de CPF de Nº. 203.***.***-68 (Diretora Administrativo Financeira);
- ✓ ausência de responsável pelo cargo de DIRETOR COMERCIAL durante o período compreendido entre 25/09/2014 e 13/10/2014.

• **Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador**

- ✓ ausência dos telefones dos seguintes portadores de CPF de Nº. 210.***.***-20, 048.***.***-49 e 209.***.***-87;
- ✓ ausência do período de efetiva gestão dos seguintes portadores de CPF de Nº. 048.***.***-49 e 270.***.***-87.

• **Membros do Conselho Fiscal:** ausência de endereço funcional, telefone e e-mail dos seguintes portadores de CPF de Nº. 478.***.***-59, 843.***.***-78 e 143.***.***-53.

• **Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque:** nomenclatura do cargo informado no e-Contas diverge da constante no ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado e-Contas 2014", anexado na "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela ZPE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

Quanto aos Membros da Diretoria:

- ✓ o auditado procedeu no sistema e-Contas a correção da grafia do cargo da portadora do

CPF de N° 203.***.***-68, de forma que a desconformidade inicialmente apontada está sanada;

- ✓ o auditado informou no sistema e-Contas o responsável pelo cargo de DIRETOR COMERCIAL durante o período compreendido entre 25/09/2014 e 13/10/2014, conforme publicação no Diário Oficial de 06/10/2014 (página 7). Dessa forma, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

Quanto aos Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador:

- ✓ o auditado informou no sistema e-Contas os telefones dos portadores de CPF de N° 210.***.***-20, 048.***.***-49 e 209.***.***-87, de forma que a desconformidade inicialmente apontada está sanada;
- ✓ o auditado informou no sistema e-Contas os períodos de efetiva gestão dos portadores de CPF de N° 048.***.***-49 e 270.***.***-87, de forma que a desconformidade inicialmente apontada está sanada.

Quanto aos Membros do Conselho Fiscal:

- ✓ o auditado informou no sistema e-Contas o endereço funcional, telefone e e-mail dos seguintes portadores de CPF de N° 478.***.***-59, 843.***.***-78 e 143.***.***-53, de forma que a desconformidade inicialmente apontada está sanada.

Quanto ao Encarregado do Almojarifado ou do Material em Estoque:

- ✓ baseada na publicação do Diário Oficial de 27/02/2013 (página 6), o próprio auditado informa que o cargo exercido pelo portador de CPF de N° 015.***.***-42 é o de GERENTE. Consta cadastrado no sistema e-Contas o cargo GERENTE ADMINISTRATIVO.

Recomendação nº. 480501.01.01.01.088.0515.001 –Registrar no sistema e-Contas a nomenclatura do cargo de conforme descrito na Portaria nº. 01/2013, publicada no D.O.E. de 27/02/2013.

- b. ECC - Extratos das Contas Correntes:** verificou-se, por ocasião da elaboração deste relatório de auditoria, que a declaração dos extratos das contas correntes foi assinado pela Diretora Presidente, portadora do CPF N° 203.***.***-68, quando deveria ter sido assinada pelo responsável pela área financeira da ZPE.

Recomendação nº. 480501.01.01.01.088.0515.002 – Inserir assinatura digital nos documentos para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE, pelos responsáveis competentes, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

- c. PCF - Parecer do Conselho Fiscal:** ausência de assinatura do parecer pelo presidente do Conselho Fiscal, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado e-Contas 2014", anexado na "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA do Sistema e-Contas. Nesse arquivo constam as medidas adotadas pela ZPE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

Foi verificado no sistema e-Contas que o auditado incluiu a assinatura digital do presidente do conselho fiscal no parecer do conselho fiscal, conforme prescreve o Anexo Único da IN 01/2011 do TCE. Dessa forma, restou sanada a desconformidade inicialmente apontada.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **ZPE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do CEARÁ – ZPE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 8 de junho de 2015.

Documento assinado digitalmente

Tiago Monteiro da Silva
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000691-7

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora, respondendo
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 23/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5